



EDITAL nº 026/2015/DG/IFC - Campus Videira

INSCRIÇÕES PARA O INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS VIDEIRA, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2016.

O Diretor-Geral *pro tempore* Substituto do Instituto Federal Catarinense - Campus Videira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público aos interessados que estão abertas as inscrições para o ingresso nos Cursos Superiores do IFC – Campus Videira, por meio de transferência interna e externa, com ingresso previsto para o primeiro semestre de 2016.

1. DAS VAGAS

1.1 Estão disponibilizadas as vagas abaixo relacionadas para preenchimento por meio de transferência interna e externa:

Curso	Semestre	Turno	Nº de Vagas
Bacharelado em Ciência da Computação	3º	Matutino	05
Bacharelado em Ciência da Computação	5º	Matutino	10
Bacharelado em Ciência da Computação	7º	Matutino	03
Licenciatura em Pedagogia	3º	Noturno	05
Licenciatura em Pedagogia	5º	Noturno	05
Licenciatura em Pedagogia	7º	Noturno	05

1.2 A transferência interna é destinada ao ingresso de alunos provenientes de outros cursos de graduação do Instituto Federal Catarinense Campus Videira, que desejam mudar de turno, de habilitação ou de curso.

1.3 A transferência externa corresponde ao ingresso no Instituto Federal Catarinense de alunos provenientes de cursos de graduação, de outras instituições de ensino e de outros Campus do Instituto Federal Catarinense.

1.4 A transferência do candidato na fase correspondente está condicionada ao número de disciplinas concluídas no curso de origem.

RAA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Videira

2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS

2.1. São pré-requisitos para concorrer às vagas do presente edital:

- a) ser acadêmico regularmente matriculado ou com matrícula trancada no curso de origem, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- b) não se encontrar no último semestre do curso de origem; e
- c) não possuir mais que duas reprovações por frequência.

3. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. São critérios para a transferência, por ordem de prioridade:

- a) Mudança de Campus do IFC para o mesmo curso;
- c) Mudança de curso no mesmo Campus do IFC;
- d) Mudança de curso que envolve mudança de Campus do IFC;
- e) De outras instituições públicas de ensino para o mesmo curso;
- f) De outras instituições públicas de ensino que envolve mudança de curso;
- g) De outras instituições de ensino para o mesmo curso;
- h) De outras instituições de ensino que envolve mudança de curso.

3.2. Para fins de classificação, será considerado o maior aproveitamento curricular (maior número de créditos ou carga horária cursada), passível de ser aproveitado no curso pretendido.

3.3. O desempate obedecerá a seguinte ordem:

- a) proveniente de ensino público;
- b) de maior idade.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os candidatos que desejam concorrer às vagas do presente edital deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) requerimento dirigido ao Coordenador do Curso pretendido, protocolado na Coordenação de Registros Acadêmicos do IFC Campus Videira (Anexo I);
- b) cópia acompanhada de original do RG e CPF;
- c) atestado de frequência atual e/ou de trancamento de matrícula na instituição de origem;
- d) histórico escolar completo e atualizado com ementa das disciplinas cursadas no curso de origem.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão no período de **25 de novembro a 04 de dezembro de 2015**, na Coordenação de Registros Acadêmicos do IFC - Campus Videira (Rodovia SC 135, Km 125 - Bairro Campo Experimental), das **8h às 20h**.

5.2. O pedido de inscrição efetivado por terceiros, deverá ser acompanhado de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Videira

procuração simples e de cópia de documento de identidade do procurador.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado será publicado no site oficial do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, disponível em **videira.ifc.edu.br/editais/** até às **18 horas** do dia **09 de dezembro de 2015**.

6.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e verificação dos resultados.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos selecionados deverão comparecer na Coordenação de Registros Acadêmicos para efetivar sua matrícula no período de **10 a 11 de dezembro de 2015**, das **8h às 20h**, portando os seguintes documentos:

- a. 02 fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b. 01 cópia da Carteira de Identidade frente e verso (acompanhada da original);
- c. 01 cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (acompanhada da original);
- d. 01 cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (acompanhada do original);
- e. 01 cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (acompanhada do original);
- f. 01 cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (acompanhada do original);
- g. 01 cópia do Título de Eleitor, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos (acompanhada do original);
- h. Comprovante de quitação na justiça eleitoral, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos (acessar o link (http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao_eleitoral.htm));
- i. Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola ou Declaração de uma unidade de saúde, no caso dos candidatos do **sexo feminino** com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96 (acompanhada do original);
- j. 01 cópia do Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos maiores de 18 anos até 45 anos do **sexo masculino** (acompanhado do original);
- k. Se realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos e/ou documento de revalidação de estudos no Brasil (cópia acompanhada do original);
- l. Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- m. Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, 01 cópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional (acompanhada dos documentos originais);
- n. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo). Caso este comprovante não esteja no nome do candidato (ou dos pais, ou do responsável, no caso



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Videira

de candidato menor de idade), deverá apresentar uma declaração simples do proprietário, afirmando o uso do imóvel pelo candidato (cópia acompanhada do original).

7.2. Na falta de qualquer documento listado neste edital, o candidato não poderá efetuar a matrícula, perdendo o direito à vaga.

7.3 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas do Instituto Federal Catarinense.

8.2 Compete ao coordenador do curso, juntamente com o núcleo docente estruturante ou colegiado de curso, avaliar os pedidos de transferência e emitir parecer conclusivo sobre os mesmos.

8.3 Em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que usar documentos e/ou informações falsas, bem como qualquer outro meio ilícito para atender às exigências deste processo, será eliminado.

8.4 Os casos omissos serão analisados pelos núcleos docentes estruturantes dos cursos e pelo Departamento de Desenvolvimento de Ensino do Instituto Federal Catarinense - Campus Videira.

Publique-se.

Videira (SC), 25 de Novembro de 2015.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore*
Portaria nº 2.315 DOU de 16/07/2013
IFC Campus Videira





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Campus Videira

(ANEXO I)

REQUERIMENTO

Videira, ____ de _____ de 2015

Ilmo(a) Senhor(a)

Coordenador(a) do Curso do Curso de _____

Instituto Federal Catarinense – Campus Videira

_____,
CPF nº _____, RG nº _____, residente
na rua _____, nº _____ bairro _____,
Município _____ CEP _____,
telefone _____, e-mail _____,
vem por meio deste, solicitar transferência para o curso de _____
_____.

Nestes Termos

P. Deferimento

Assinatura do Requerente

RAA